



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Site: www.pmpedroosorio.com.br

LEI N.º 2430/2009

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Loteamento Novo Tempo, nos termos da lei 2.271/2006”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Loteamento Novo Tempo, nos termos da Lei Municipal sob nº. 2.271/2006, entidade que atende os seus associados em caráter permanente desde 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2009.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração